Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1220

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Compras 3
Aviso de Cotação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.874, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento em doação, sem encargos, de imóveis de propriedade de W C M e J D M N gravado com usufruto em favor de M A B M, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a oferta de doação, a título gratuito e sem quaisquer ônus ou encargos para o Município, dos imóveis descritos neste decreto, de propriedade de W C M e J D M N gravado com usufruto em favor de M A B M;

CONSIDERANDO o manifesto interesse público no recebimento dos referidos imóveis, que se destinam à regularização do prolongamento de via pública e à constituição de Área de Preservação Permanente (APP), em conformidade com a legislação ambiental e urbanística;

CONSIDERANDO que, por se tratar de doação pura e simples, a aceitação compete ao Chefe do Poder Executivo, por meio de ato administrativo próprio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, a propriedade de W C M, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº XXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXX, e J D M N, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador do RG nº XXXXX SSP/SP e a renúncia de usufruto de M A B M, Brasileira, Viúva, Aposentada, inscrita no CPF sob nº XXXXX, dos imóveis a seguir descritos:

I - ÁREA 02, destinada ao Prolongamento da Av. Dr. José Junqueira Reis Filho: Um terreno com área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 7.641 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco P8, na divisa da Área 1 com a propriedade de matrícula nº 6.050; daí segue em linha reta confrontando com a Área 1, por uma distância de 20,00 metros até o marco P3; daí deflete à esquerda em ângulo reto, confrontando com a propriedade de matrícula nº 8, por uma distância de 13,00 metros até o marco P4; daí deflete à esquerda em ângulo reto, confrontando com a Área 03, por uma distância de 20,00 metros até o marco P7; daí deflete à esquerda em ângulo reto, confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6.050, por uma distância de 13,00 metros até o marco P8, ponto inicial desta descrição.

II - ÁREA 03, destinada à Área de Preservação Permanente (APP): Um terreno com área de 670,00 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 7.642 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco P7, na divisa da Área 2 com a propriedade de matrícula nº 6.050; daí segue em linha reta confrontando com a Área 2, por uma distância de 20,00 metros até o marco P4; daí deflete à esquerda em ângulo reto, confrontando com a propriedade de matrícula nº 8, por uma distância de 33,50 metros até o marco P5; daí deflete à esquerda em ângulo reto, confrontando com o Córrego Santana dos Olhos D'Água, por uma distância de 20,00 metros até o marco P6; daí deflete à esquerda em ângulo reto, confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6.050, por uma distância de 33,50 metros até o marco P7, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º serão recebidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças junto a Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotarão as providências administrativas e notariais necessárias à formalização da transferência de propriedade dos imóveis para o patrimônio do Município de Ipuã/SP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de material ortopédico para paciente atendido pelo Serviço Social da Saúde e constatado a necessidade de assistência, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização

no dia 03 de outubro de 2025.

Ipuã/SP, 30 de setembro de 2025.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....